Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 407, DE 2014
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 87 de 2014.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 87 de 2014, trata da alteração nas Leis Municipais nº 6.275 de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, 6.297 de 13 de novembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para 2014 e 6.310 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014.

De acordo com o projeto em questão, fica inserido para o exercício financeiro de 2014, na rubrica da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, incluída a seguinte ação: Construir Centro de Iniciação ao Esporte, com o valor de R$ 3.603.779,79. Autoriza assim, abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município, sendo que os recursos correspondentes ao valor da rubrica mencionada no projeto são provenientes do excesso de arrecadação, fonte do recurso Governo Federal. Sendo este, conforme justificativa que acompanha o projeto, convênio firmado entre o Município de Cascavel e o Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), por intermédio do Ministério do Esporte.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o património histórico, artístico e cultural.

A presente matéria visa abertura de crédito adicional proveniente de convênio com o Governo Federal, para a construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE. O objetivo maior deste centro é incentivar a iniciação esportiva em localidades de alta vulnerabilidade social, estimulando a formação de atletas, tendo como público-alvo crianças e adolescentes.

Segundo o Ministério do Esporte,

> *O objetivo dos Centros de Iniciação ao Esporte é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. O Ministério do Esporte desenvolveu a concepção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no âmbito da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2)*[1]

No Estado do Paraná, de acordo com lista divulgada no site do Ministério do Esporte, 15 cidades foram selecionadas. O Município de Cascavel[2] foi selecionado para receber um CIE, Modelo I, de 2.500 m² e área construída do Ginásio Poliesportivo de 1.600m², sendo indicado o bairro Alto Alegre.

Consideramos, portanto, que esta obra será muito bem vinda para melhoria de qualidade de vida e também de oportunidades para as crianças e jovens cascavelenses, diante do exposto, somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

[1] Fonte: http://www.esporte.gov.br/index.php/cie#

[2] Lista disponível em: http://www.esporte.gov.br/arquivos/snear/CIE/CIEListacidadescommodelo.pdf

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 19 de Agosto de 2014.

Paulo Porto H. Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro